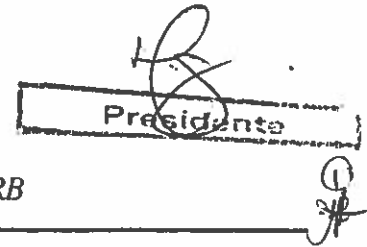


CMB 201 130217 11:0



Câmara Municipal de Belém

Gabinete da Vereadora Simone Kahwage – PRB



PROJETO DE LEI /2017

TORNA OBRIGATÓRIA A
DISPONIBILIZAÇÃO PRESERVATIVOS
MASCULINOS NOS TERMINAIS DE
EMBARQUE E DESEMBARQUE DE
PASSAGEIROS E ESTAÇÕES DE
INTEGRAÇÕES DO BRT NA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a disponibilização de preservativos masculinos de forma gratuita nos terminais de embarque e desembarque de passageiros e estações de integração do BRT (Belém Transito Rápido) da região metropolitana de Belém a fim de facilitar o acesso de jovens e adultos ao produto.

Art. 2º - Para fins de cumprimento da presente Lei, deverão ser instalados dispensadores nos terminais e estações de integração do BRT.

Art. 3º - Os locais previstos no art. 1º ficam obrigados a divulgar de forma adequada a disponibilização do produto previsto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de até noventa dias, contados da data de sua publicação.

Salão Plenário Bittencourt, em de fevereiro de 2017.

Simone Kahwage
Vereadora Simone Kahwage



2

Câmara Municipal de Belém
Gabinete da Vereadora Simone Kahwage – PRB

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem como objetivo ser mais um instrumento no combate às doenças sexualmente transmissíveis, sobre tudo à AIDS, guardando, portanto, caráter de norma de saúde pública.

O presente dispositivo encontra amparo legal no inciso IV, do art. 299 da Constituição do Estado do Pará que garante o acesso gratuito aos métodos contraceptivos naturais ou artificiais no serviço público de saúde.

Ocorre que, ainda há em nossa sociedade um cultura de preconceito e constrangimento na busca por métodos contraceptivos, sobretudo em relação ao preservativo, em farmácias e unidades básicas de saúde,

Acrescente-se a dificuldade dos jovens de baixa renda em adquirir o produto de forma gratuita e discreta. Diante da situação do momento e no calor da emoção, as pessoas acabam ignorando a necessidade de se protegerem e terminam por ter relação sexual sem o uso do preservativo.

Nesse contexto, pretende-se através deste projeto dar às pessoas a oportunidade de se protegerem de inúmeras doenças sexualmente transmissíveis e até mesmo uma gravidez indesejada, disponibilizando de forma gratuita os preservativos em locais públicos.

Ante ao exposto e do alcance social da matéria conto com o apoio dos meus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

12